

PROTOCOLO MODIFICATIVO DO ACORDO DE
ALCANCE PARCIAL SUBSCRITO ENTRE O BRA
SIL E O URUGUAI (ACORDO No. 35)

ALADI/AAP.R/35.2
10 de maio de 1984

Os Plenipotenciários da República Federativa do Brasil e da República Oriental do Uruguai, devidamente acreditados por seus respectivos Governos, com poderes que foram outorgados em boa e devida forma e depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em estender o prazo previsto no artigo 2o. do Acordo de Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980 (Acordo no. 35) até 31 de julho de 1984.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:

Alfredo Teixeira Valladão

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:

Héctor Carlevaro Torres